



**DECRETO Nº 218, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**REVOGAM OS ARTIGOS 2º E 3º DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 197, DE 07  
DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas  
pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 197, de 07 de  
dezembro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 30 de dezembro de 2020.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

E-MAIL/SEMGE



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**  
Cariacica-ES, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

**DECRETO Nº 217 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 919.757,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6.040, publicado em 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 919.757,00 (novecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.08.00.00 02.08.01.00 12.361.0021.2.0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Garantir o Prog.Suplem.de Alim.Saudável na Unid.de MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	364	919.757,00
<b>TOTAL</b>					<b>919.757,00</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00 02.08.00.00 02.08.02.00 12.361.0023.2.0124 02.08.03.00 12.361.0023.2.0124 12.361.0023.1.0122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NDE Reformar, Ampliar e Construir Novas Emef's FUNDEB Reformar, Ampliar e Construir Novas Emef's Adquirir Materiais e Equipamentos para as Emef's	3.3.90.39.00 4.4.90.51.00 3.3.90.40.00	1.190.0000.0000 1.190.0000.0000 1.190.0000.0000	453 571 1376	212.789,00 504.057,00 202.911,00
<b>TOTAL</b>					<b>919.757,00</b>

**DECRETO Nº 218, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

REVOGAM OS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 197, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 197, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 30 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 219, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEIS LOCALIZADO NO BAIRRO MARACANÃ, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de via pública para atender a necessidade dos moradores do Bairro Maracanã;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação os seguintes imóveis:

I - Parte do lote 17, a saber, 143,63 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e três metros quadrados e sessenta e três centésimos de metro quadrado), Quadra X, confrontando-se pela frente com a Rua Vinte e Seis; fundos com o lote 18; lado direito com o lote 19; e lado esquerdo com o lote 15; e parte do lote 18, a saber, 135,92 m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros quadrados e noventa e dois centésimos de metro quadrado),

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br